ANEXO XVII - INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

I. DE PLANEJAMENTO URBANO

- a) Plano Regional;
- b) Projeto de Estruturação Urbana PEU

II. DE GESTÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- a) Coeficiente de Aproveitamento do Terreno;
- b) Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso;
- c) Transferência do Direito de Construir;
- d) Readequação do Potencial Construtivo no Lote;
- e) Direito de Superfície;
- f) Instituição de Áreas de Especial Interesse

III. DA PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

- a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- b) IPTU Progressivo no Tempo;
- c) Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública;
- d) Arrecadação de Imóveis.

IV. DE ACESSO À TERRA E MORADIA

- a) Áreas de Especial Interesse Social;
- b) Concessão de Direito Real de Uso;
- c) Concessão de uso especial para fins de moradia;
- d) Usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletivo;
- e) Demarcação urbanística;
- f) Legitimação de posse;
- g) Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais
- h) Direito de Preempção;
- i) Cota de Solidariedade;
- j) Termo Territorial Coletivo.

V. DE REESTRUTURAÇÃO URBANA

- a) Operação Urbana Consorciada;
- b) Operação Urbana Simplificada;
- c) Urbanização Consorciada;
- d) Consórcio Imobiliário:
- e) Concessão Urbanística;
- f) Reajuste de Terras.

VI. DE GESTÃO AMBIENTAL

- 1.De planejamento municipal/de gestão do uso e ocupação do solo
- a) Zoneamento ambiental;
- b) Planos, Programas e Projetos Setoriais
- 2. De gestão ambiental:
- a) Legislação Ambiental;
- b) Instituição de Áreas de Relevante Interesse Ambiental ARIAS;
- c) Instituição de Áreas de Especial Interesse:
- c.1) área de Especial Interesse Ambiental AEIA
- c.2) Área de Especial Interesse Agrícola AEIG
- d) Criação de espaços territoriais especialmente protegidos;
- d.1. Criação de Unidades de Conservação da Natureza;

- d.2. Criação de outras categorias de áreas protegidas;
- d.3. Instituição de Áreas de Preservação Permanente (APP);
- d.4. Instituição de Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental;
- e) Controle e Monitoramento Ambiental;
- f) Auditoria Ambiental;
- 4. De Controle social:
- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente CONSEMAC;
- b) Comitês de acompanhamento de implementação dos Planos setoriais;
- c) Consultas públicas para criação e ampliação de UC;
- d) Conselhos gestores de UC.

VII. DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- a) Do patrimônio material;
- b) Do patrimônio arqueológico;
- c) Da paisagem cultural;
- d) Do patrimônio imaterial;
- e) Da educação patrimonial;
- f) Do monitoramento.

VIII. INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b) Contribuição de Melhoria e taxas;
- c) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

IX. DE REGULAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA

- a) Normas de Parcelamento do Solo;
- b) Normas de Uso e Ocupação do Solo;
- c) Normas de Obras e Edificações;
- d) Normas de Licenciamento e Fiscalização;